

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº048/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA
ODONTOMÉDICA COMÉRCIO
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
EIRELI-EPP, COMO MELHOR
ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.49[REDACTED]

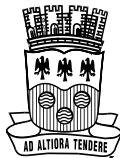
CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 12.395.255/0001-80**, sediada à Av. Euclides Dourado, nº. 61 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-610, E-mail: odonto-medica@hotmail.com, Fone: (87) 3761-1334/3896, neste ato representado pela sua Sócia Proprietária a **Sra. Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº. 160 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-340, portadora da Carteira de identidade nº. 4.565.382-SSP/PE, e CPF sob o nº.801.235.624-49.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 527/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 25 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 20 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 048/2024**, cujo objeto destina-se **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº. 12.395.255/0001-80
PATRÍCIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA
CPF Nº.801.235.624-49
REPRESENTANTE LEGAL

